

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
SEÇÃO DE CAPACITAÇÃO**

FICHA TÉCNICA

1. - Nome do Curso: Power BI
2. - Unidade solicitante: Coordenadoria de Orçamento Contato: Ramal: 2064
3. - Indicação da escola a ser contratada: Grupo ENG
4. - Diferencial da escola, que justifique a sua indicação: Trata-se de empresa com vasta experiência no mercado, especializada em treinamento, consultoria técnica, licenciamento de software e prestação de serviços de certificação profissional. Possui parcerias com grandes empresas do setor tecnológico, como Adobe, Apple, Corel, Microsoft, entre outras. O conteúdo programático oferecido no treinamento atende integralmente às necessidades desta unidade.
5. - Curso previsto no Plano Anual de Capacitação 2022? Sim Não
6. - Período: 7 a 10/6
7. - Horário: 13h30 às 17h30
8. - Modalidade: On-line ao vivo Outros:
9. - Turma: aberta fechada para servidores do TRE/SP
- 10.- Justificativa para realização do treinamento (objetivo educacional): Elaboração e publicação de painéis orçamentários (*dashboards*) destinados ao acompanhamento da execução orçamentária e financeira do TRE/SP, nos termos do projeto constante no Planejamento Tático da SOF, aprovado pela DG no processo SEI 30669-31.2021.
- 11.- Número de servidores a serem capacitados: 3

Nome completo do servidor

Lotação

E-mail para acesso ao curso

██████████	██	████████████████████
██████████████████	████	████████████████████
██	████	████████████████████

12. Algum(a) servidor(a) indicado(a) é pessoa com deficiência? Não.

Data: 12/5/2022

Unidade: Coordenadoria de Orçamento
Gestor: Aldnei R. Barbosa

ORIENTAÇÕES A SEREM OBSERVADAS:

Antes de preencher o formulário “Ficha Técnica”, ler atentamente as instruções abaixo:

Observe que a referida contratação será procedida por meio de inexigibilidade de licitação, sendo necessário que a justificativa referente à indicação da empresa atenda ao disposto no art. 25, II e § 1º, da Lei n. 8.666/93. De acordo com o § 1º, do artigo 25, da Lei 8.666/93:

“Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.” Dessa forma, a justificativa deverá destacar a **SINGULARIDADE** do serviço técnico prestado e a **NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO** do profissional ou da empresa a ser contratada.

Antes de indicar o servidor para o treinamento, favor certificar-se de que ele não estará em gozo de férias nem de horas credoras.